



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 3.441 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 1.410.846,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 1.410.846,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2014, 126º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 1.410.846,00 |
| 13.001.04.122.2050.1193 | APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS | 4490 | 0116 | 1.410.846,00 |
| | | | TOTAL | RS 1.410.846,00 |

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | 210.846,00 |
| 15.001.06.181.2020.1276 | ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE | 4490 | 0100 | 85.900,00 |
| 15.001.06.181.2020.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE | 3390 | 0100 | 124.946,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS | | | 1.200.000,00 |
| 21.001.06.421.1242.1372 | CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS | 4490 | 0100 | 1.200.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 1.410.846,00 |